Art.

CÂMARA MUNICIPAL S. DO LIVRAMENTO/RS
PROTOCOLO Nº 5433
EM 23/11/22

Visto.

Considerando o artigo 106 do Regimento Interno, o qual estabelece as matérias relativas à criação da Comissão Externa, indefiro o requerimento pleiteado, entretanto, nada impede que a Comissão de Finanças e Orçamento realize a fiscalização externa dos projetos em comento, nos termos do Artigo 50, I, alínea L do Regimento Interno, agindo assim no exercício da atividade fiscalizatória.

Ademais, para referida criação deverá haver anuência da Comissão competente (art. 86, I)

RECEBIDO EM
22/11/2022
Às 09 h 50 min

23-11 2022